



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.655 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos I, III e IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620 do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.066 de 11 de maio de 2010;

Considerando o parecer da Assistente Social do Município;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, ao senhor Valdete Pinheiro de Campos, remissão das dívidas de IPTU/TSU das parcelas 01 a 12 do ano de 2007.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2010, 67º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal